

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 084/PMCSA/10, celebrado em 29 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROVIÁRIA, NO DISTRITO DE PONTEZINHA**, referente ao Processo n.º 126/PMCSA/10, **Dispensa n.º 013/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 03.608.944/0001-34, situada à Av. João Gomes de Lucena, n.º. 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 4.452.250 SSP/PE, inscrito no CPF n.º. 018.571.154-57, residente e domiciliado à Rua Japecanga, n.º. 86, Prado, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 343/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 03 de fevereiro de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face a continuação dos serviços prestados;

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e a previsão contratual constante da cláusula nona, que permite a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que tal ofício foi ratificado pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e devidamente instruído com a Justificativa Técnica da lavra da Eng. Civil Denize de Brito Bandeira, CREA n.º 25.366-D/PE, na qual se solicita e justifica a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução contratual será por um período de mais 10 (dez) meses, passando seu termo final para o dia 18 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

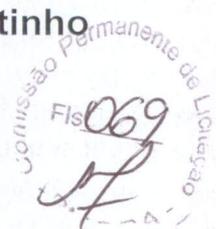
O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula nona do contrato em questão, notadamente ante à solicitação acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 10 (dez) meses, passando seu termo final para o dia 18 de dezembro de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. <i>governo empresa frente norte</i>
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF):